

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE MARCAS PARA COORDENADORIA DE DESIGN E RESPECTIVOS CURSOS – Técnico em Design de Interiores, Técnico em Comunicação Visual e Bacharelado em Design - IF SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS

A Coordenadoria de Design do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Campus Pelotas, torna público o concurso para criação de uma família de marcas: uma para a referida Coordenadoria e outras três para seus respectivos cursos – Técnico em Comunicação Visual, Técnico em Design de Interiores e Bacharelado em Design. O objetivo deste documento é regulamentar o processo de seleção das marcas. O concurso é aberto a qualquer participante, que poderá desenvolver suas propostas individualmente ou em grupos de no máximo três pessoas.

## REGULAMENTO

### I – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- 1.1. O regulamento do concurso será lançado dia 18 de maio de 2012 durante a Semana Acadêmica Integra Design, realizada no período de 14 a 18 de maio de 2012. As inscrições acontecerão de 22 de maio a 08 de junho de 2012 das 14h às 18h na Coordenadoria de Design, IFSul – Campus Pelotas: Praça Vinte de Setembro, 455 - Centro - Pelotas/RS.
- 1.2. A entrega da proposta da marca pelo candidato ou grupo será dia 13 de julho de 2012, das 14h às 18h na Coordenadoria de Design. Dia 20 de julho de 2012 será divulgada a listagem das 10 propostas pré-selecionados pela Coordenadoria que irão defender o projeto em banca.
- 1.3. A banca acontecerá dia 24 de julho de 2012 às 18h. Os candidatos selecionados para a defesa do projeto terão de 10 a 15 minutos para arguição de defesa. O resultado da proposta vencedora será divulgado dia 27 de julho de 2012. Neste mesmo dia, será marcada uma reunião do vencedor com a Comissão do concurso para que o mesmo receba o parecer da comissão a respeito da marca.
- 1.4. O manual de identidade visual deverá ser entregue 20 dias após a divulgação do resultado, ou seja, até dia 16 de agosto de 2012 às 19h na Coordenadoria de Design.

### II – DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O concurso é aberto a todo cidadão brasileiro ou naturalizado.
- 2.2. Os trabalhos deverão ser propostos individualmente ou em grupos de no máximo três candidatos.
- 2.3. É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, disponível na Coordenadoria de Design (ver período de realização).
- 2.4. No ato da inscrição o candidato ou grupo receberá um número que deverá constar no material entregue para a comissão avaliadora, não podendo, portanto, utilizar qualquer tipo de identificação pessoal nas pranchas.

2.5. Ao entregar o material para seleção, será feita a conferência da entrega dos itens solicitados conforme este regulamento (item 6.2) e o material será lacrado na presença do candidato.

### III - O PROBLEMA

3.1. O concurso consiste na criação de uma família de marcas para a Coordenadoria de Design e seus respectivos cursos, Bacharelado em Design, Técnico em Comunicação Visual e Técnico em Design de Interiores. As marcas devem representar conceitual e visualmente a Coordenadoria e os respectivos cursos visando a unidade entre elas, contudo, evidenciando as variações.

3.2. O presente regulamento pretende estabelecer os critérios e especificidades para a criação e seleção da família de marcas, sendo que estas devem apresentar-se conforme abaixo:

a) MARCA MÃE: Coordenadoria de Design

b) SUBMARCAS: Comunicação Visual com a designação Técnico  
Design de Interiores com a designação Técnico  
Design com a designação Bacharelado

3.3. Como referências para esse tipo de representação, podem ser citados alguns cases:

a) MIT Media Lab: <http://vimeo.com/20250134>;

<http://www.identidadevisual.org/2011/03/mit-media-lab.html>;

b) Universidade do Minho: <http://www.uminho.pt/uminho/informacao-institucional/identidade-grafica>; <http://www.uminho.pt/uminho/unidades>

c) Tate Galleries: <http://www.newlyn.com/work/client/tate>

d) City of Melbourne:

[http://www.underconsideration.com/brandnew/archives/pieces\\_of\\_melbourne.php](http://www.underconsideration.com/brandnew/archives/pieces_of_melbourne.php)

e) London Identity: <http://www.behance.net/gallery/London-brand-identity/409028>

3.4. Será obrigação do vencedor a criação do manual de identidade visual prevendo os itens especificados no item VIII, DO VENCEDOR.

### IV – DESCRIÇÃO

4.1. A Coordenadoria: A Coordenadoria de Design congrega professores de várias áreas do conhecimento que, juntos, buscam conciliar o ensino, a pesquisa e a extensão nos níveis médio e superior da área Design. Atualmente são ministrados, sob sua responsabilidade, os cursos Técnicos em Comunicação Visual e em Design de Interiores e o curso de Bacharelado em Design.

4.2. Comunicação Visual: o profissional formado em Comunicação Visual desenvolve projetos para facilitar a comunicação veiculada por meio de peças gráficas impressas ou digitais, tais como marcas e suas aplicações, projetos editoriais, projetos web, animações, ilustrações, embalagens e outros. O curso tem o objetivo de formar profissionais aptos na área para atender às necessidades do mundo do trabalho, de modo que os futuros técnicos busquem a forma mais adequada de transmitir informações e conceitos de acordo com o público-alvo a que se destina.

4.3. Design de Interiores: o técnico em Design de Interiores participa na elaboração e execução de projetos de interiores de espaços residenciais, institucionais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos de acordo com as normas técnicas. Planeja e organiza o espaço, identificando elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bidimensional e tridimensional, aplicando os métodos de representação gráfica.

4.4. Bacharelado em Design: Os projetos a serem desenvolvidos pelo Bacharel em Design devem ter o foco na interdisciplinaridade, na interpretação e construção de significados e nas relações de produção e utilização, considerando as necessidades humanas e seu contexto sócio-econômico-cultural. O campo de atuação deste profissional abrange vários meios de comunicação, quer impressos, digitais ou tridimensionais, resultando em produtos, espaços e sistemas visuais de comunicação, onde destacam-se: marcas e identidade corporativa, impressos efêmeros, sinalização de ambientes internos e urbanos, editoração de publicações, embalagens, ponto de venda, webdesign, tipografia, ilustração, infografia, interfaces digitais, produções multimídias e animações, ambientação de exposições, ambientes corporativos e instalações para eventos temporários, mobiliário e artefatos utilitários, entre outros.

## V - DAS ESPECIFICIDADES DO CONCURSO

5.1. A Coordenadoria de Design determina que o projeto deve primar pela unidade compositiva e conceitual entre as marcas, atendendo às diversas aplicações previstas neste regulamento.

5.2. O projeto de Identidade Visual deverá ser composto por:

- a) Família de Marcas: na composição da identidade poderá ser utilizado símbolo, logotipo e grafismos, articulados de modo a evidenciar a unidade entre as marcas.
- b) Família tipográfica: a escolha das tipografias institucionais deverá ser regida pela harmonia no uso conjunto com os demais elementos primários e pela adequação aos conceitos que se visa agregar à identidade. A família tipográfica deverá ter a preocupação de aplicação em diversos meios, tamanhos e suportes.

## VI – ENTREGA, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Os seguintes itens devem ser desenvolvidos no projeto:

- a) conceituação das marcas;
- b) marcas (assinaturas preferenciais; assinaturas alternativas, se houver) ;
- c) famílias tipográficas;
- d) cores institucionais (CMYK, RGB, Pantone e Hexachrome);
- e) versão positiva, negativa e tons de cinza da marca;
- f) versões da marca quando associada a marca do IFSul (ver: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=258&Itemid=120](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=258&Itemid=120) )
- g) reduções;
- h) grafismos (opcionais).

6.2. As propostas com todos os itens deverão ser entregues em arquivos digitais (vetoriais e bitmaps), em CD, e impressos em quatro pranchas no formato A3 (uma para cada marca). A mídia contendo os arquivos digitais (CD) bem como cada prancha impressa deverão apresentar apenas a identificação numérica do(s) candidato(s). Também deverá ser entregue um memorial justificativo do projeto desenvolvido de no máximo 500 palavras, fonte Arial, corpo 12 espaçamento simples, folha A4, margens 2,5 cm.

6.3. As propostas previamente selecionadas serão defendidas oralmente para uma Banca Examinadora, composta por professores do curso, em sessão aberta ao público.

6.4. O(s) candidato(s) defenderá(ão) o projeto seguindo a ordem de inscrição.

6.5. O(s) candidato(s) terá(ão) até 15 minutos para defesa do projeto.

6.6. Serão disponibilizados um projetor e um computador para a defesa do projeto. O(s) arquivo(s) para apresentação de defesa deverá(ão) estar em formato PDF.

6.7. A Banca Examinadora indicará primeiro, segundo e terceiro lugares ou declarará que não houve propostas que satisfaçam às necessidades da Coordenadoria.

6.8. Após a divulgação do resultado final o(s) vencedor(es) se reunirá(ão) com a Comissão Organizadora para possíveis apontamentos sobre o projeto. A banca se reserva o direito de exigir eventuais alterações ao(s) candidato(s), se assim julgar necessário.

## VII – DA SELEÇÃO

7.1. Só ocorrerá a pré-seleção havendo mais de dez inscritos no concurso. Neste caso, a Coordenadoria irá pré-selecionar os dez trabalhos mais adequados para serem defendidos oralmente (ver período de realização).

7.2. Havendo no máximo dez inscritos, todos defenderão o projeto para banca de avaliação composta por professores da Coordenadoria (ver período de realização).

7.3. O resultado da pré-seleção (ver período de realização) será divulgado no mural do curso, no site do Integra Design < <http://cearte.ufpel.edu.br/integradesign/index.html>> e no site do IFSul – Campus Pelotas < <http://pelotas.ifsul.edu.br/portal/>>

7.4. O resultado da seleção será disponibilizado no mural do curso (ver período de realização), no site do Integra Design e no site do IFSul – Campus Pelotas.

7.5. Será automaticamente desclassificada a proposta cujo(s) candidato(s) registre(m) qualquer tipo de identificação pessoal (como nome, apelido, marca gráfica, etc.). A identificação será feita exclusivamente pelo número recebido no ato da inscrição.

7.6. A verificação de plágio em qualquer proposta implicará automaticamente na desclassificação do(s) candidato(s).

## VIII - DO VENCEDOR

8.1. A proposta vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de 600 Reais, além de um certificado devidamente registrado no protocolo do IFSul – Campus Pelotas.

8.2. A entrega do prêmio está condicionada a entrega do manual. O vencedor cederá os direitos totais de uso das marcas criadas à Coordenadoria de Design e deverá entregar todos os arquivos necessários à realização do trabalho em formato vetor e bitmap, em CD.

8.3. Após o resultado do concurso, o autor será responsável pelo desenvolvimento do manual de identidade visual que deverá ser entregue em até 20 dias.

8.4. O manual deverá conter além dos itens entregues na etapa de seleção, os itens que seguem na listagem:

- a) conceituação das marcas;
- b) especificações de uso;
- c) marcas (assinaturas preferenciais; assinaturas alternativas, vertical, horizontal, símbolo isolado, logotipo isolado) ;
- d) famílias tipográficas;
- e) cores institucionais (CMYK, RGB, Pantone e Hexachrome);
- f) versões (positivo, negativo, outline, monocromático, P&B, tons de cinza, especiais);
- g) versão de cada marca quando associada a marca do IFSul;
- h) reduções;
- i) aplicação da marca definindo a área de proteção em milímetros e em pixels
- j) padronagens (opcionais);
- k) papeleria (papel timbrado/envelopes/cartão de visita/certificados/etiquetas)
- l) camiseta

- m) chaveiro
- n) caneta
- o) pasta
- p) wallpaper

#### IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É estritamente proibida a orientação de projetos pelos professores membros da Banca Examinadora.
- b) A verificação de plágio implicará automaticamente na desclassificação do(s) candidato(s).
- c) É obrigação do candidato verificar as orientações gerais deste regulamento.
- d) O(s) candidato(s) responsável(is) pelo projeto deverá(ão) entregar o manual de identidade visual no máximo 20 dias corridos após a divulgação do resultado.
- e) O material deverá ser entregue em CD contendo todos os arquivos necessários para aplicação das marcas em formato bitmap e vetor.
- f) O segundo e terceiro lugar receberão certificado de participação, devidamente registrado no protocolo do IFSul – Campus Pelotas.
- g) O vencedor cederá os direitos totais de uso das marcas criadas à Coordenadoria de Design e deverá entregar todos os arquivos necessários à realização do trabalho nos formatos solicitados.
- h) Após a divulgação do vencedor, havendo a necessidade de ajustes na(s) marca(s) de acordo com a avaliação da banca, o candidato deverá se reunir com a comissão para efetuar as adequações exigidas.
- i) Qualquer caso não explícito neste regulamento será julgado e deliberado pela Comissão Organizadora do concurso.

#### DATAS IMPORTANTES

18 de maio de 2012	Lançamento do regulamento do concurso
22 de maio a 08 de junho de 2012	INSCRIÇÕES
13 de julho de 2012	Entrega da proposta da marca
20 de julho de 2012	Divulgação das 10 propostas pré-selecionadas
24 de julho de 2012	Banca de defesa das propostas pré-selecionadas
27 de julho de 2012	Divulgação do resultado da proposta vencedora
16 de agosto de 2012	Entrega do manual de identidade visual